



# Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 14

Nº 065

Acesso  
Online

Órgão Oficial do Município - 17 de Agosto de 2017

Editor-chefe: MONALISA FAGUNDES DE SÁ

## APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTO

Ficam fixados os proventos de inatividade da servidora ZILANDA GOMES CRESPO DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES, matrícula nº. 0654, Referência Salarial 06, Nível Elementar, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, a partir de 16 de julho de 2017, em importância mensal de R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais), conforme demonstrativo abaixo:

### DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO PROVENTO

REMUNERAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO ( Art. 75, da Lei Municipal nº. 756/2006) :  
Média das 80% maiores Remunerações de Contribuição, conforme o demonstrativo anexo-----R\$1.130,10

REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO (§9º,art.75, da Lei Municipal nº 756/2006):

Vencimento atribuído ao Cargo de Auxiliar, De Serviços Escolares Referência Salarial 06, Nível Elementar, conforme Lei Municipal Nº. 1.047/2010-----R\$ 591,23

Complemento para o Salário Mínimo, conforme Art. 39, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº. 081/91(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu) ----- R\$ 345,77

Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 15% (quinze por cento) do vencimento, conforme Art. 65, da Lei Municipal nº. 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu)-----R\$ 140,55

TOTAL DA REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO----- R\$ 1.077,55

Provento - Proporcionalidade = 6.363/10.950 dias----- R\$ 588,07  
Complemento para o Salário Mínimo-----R\$ 348,93  
TOTAL DO PROVENTO -----R\$ 937,00

TOTAL DO PROVENTO MENSAL-----R\$ 937,00

Departamento de Previdência, 20 de julho de 2017  
CARLOS AUGUSTO DE PAULA MONTEIRO  
Diretor Administrativo de Previdência

## APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTO

Ficam fixados os proventos de inatividade da servidora ZENY DA SILVA NAVARRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº. 00943, Referência Salarial 05, Nível Elementar, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, a partir de 01 de maio de 2017, em importância mensal de R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais), conforme demonstrativo abaixo:

### DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO PROVENTO

REMUNERAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO ( Art. 75, da Lei Municipal nº. 756/2006) :  
Média das 80% maiores Remunerações de Contribuição, conforme o demonstrativo anexo-----R\$1.166,75

REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO (§9º,art.75, da Lei Municipal nº 756/2006):

Vencimento atribuído ao Cargo de Auxiliar, De Serviços Escolares Referência Salarial 05, Nível Elementar, conforme Lei Municipal Nº. 1.047/2010-----R\$ 574,01

Complemento para o Salário Mínimo, conforme Art. 39, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº. 081/91(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu) ----- R\$ 362,99

Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 12% (doze por cento) do vencimento, conforme Art. 65, da Lei Municipal nº. 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu)-----R\$ 105,60

TOTAL DA REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO-----R\$ 1.042,60

Provento - Proporcionalidade = 4.829/10.950 dias----- R\$ 434,65  
Complemento para o Salário Mínimo-----R\$ 502,35  
TOTAL DO PROVENTO -----R\$ 937,00

TOTAL DO PROVENTO MENSAL-----R\$ 937,00

Departamento de Previdência, 24 de abril de 2017  
CARLOS AUGUSTO DE PAULA MONTEIRO  
Diretor Administrativo de Previdência

## APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTO

Ficam fixados os proventos de inatividade da servidora ZILMA CARVALHO CARINO, AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES, matrícula nº. 0876, Referência Salarial 06, Nível Elementar, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, a partir de 16 de julho de 2017, em importância mensal de R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais), conforme demonstrativo abaixo:

### DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO PROVENTO

REMUNERAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO ( Art. 75, da Lei Municipal nº. 756/2006) :  
Média das 80% maiores Remunerações de Contribuição, conforme o demonstrativo anexo-----R\$1.133,64

REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO (§9º,art.75, da Lei Municipal nº 756/2006):

Vencimento atribuído ao Cargo de Auxiliar, De Serviços Escolares Referência Salarial 06, Nível Elementar, conforme Lei Municipal Nº. 1.047/2010-----R\$ 591,23

Complemento para o Salário Mínimo, conforme Art. 39, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº. 081/91(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu) ----- R\$ 345,77

Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 15% (quinze por cento) do vencimento, conforme Art. 65, da Lei Municipal nº. 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu)-----R\$ 140,55



## PODER EXECUTIVO

**Cláudio Eduardo Barbosa Linhares**

**Prefeito**

**Hélio Lima Guerhard**  
Vice-Prefeito

Adriana Ribeiro da Silva  
Secretária de Governo

Handerson Antônio de Azevedo Maia  
Chefe de Gabinete

Tânia Regina Gabriel Fontes Tavares  
Secretária Municipal de Administração

Luiz Aurélio Imbiriba da Rocha  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Geração de Emprego e Renda

Dejnane Vasconcelos Coutinho  
Secretária Municipal de Fazenda

Elias Rigquete  
Secretário Municipal de Planejamento

Handerson Antônio de Azevedo Maia  
(Interinamente)  
Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio

Alcinei Gomes dos Santos  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Isabelle Bersot Fernandes  
Secretário Municipal de Controle Interno

Mariana Leal Andrade  
Secretária Municipal de Saúde

Marília Nunes Bastos  
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

Vivian Moraes Leal Tavares  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Marlon Abreu Gomes  
Secretário Municipal de Agricultura

Anderson Machado da Costa  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Luiz Bernardino Aguiar Barbosa  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Aleir da Silva Muniz  
Secretário Municipal de Obras

Wagner Azevedo dos Santos  
Secretário Municipal de Segurança Pública

Luiz Cláudio Teixeira Florido  
Presidente do Instituto de Previdência e  
Assistência dos Servidores (IPASCON)

## PODER LEGISLATIVO

### MESA DIRETORA:

Marco Antônio Oliveira da Silva  
**Presidente**

José Saturnino Barcelos  
**1º Vice-Presidente**

José Messias dos Santos Alves  
**2º Vice-Presidente**

André Luiz de Souza Fernandes  
**1ª Secretária**

Natália Silveira Braga  
**2º Secretário**

### VEREADORES:

Carlos Augusto de Paula Barbosa

Fernando José da Silva

Marcos André Martins Oliveira

Paulo Henrique Siqueira Azevedo

Sandro de Oliveira Daumas

Valmir Tavares Lessa

### EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu  
**é uma publicação da Prefeitura Municipal de Con-**  
**ceição de Macabu, criado pela Lei 583/2003.**

Órgão responsável Gabinete do Prefeito  
Endereço: **Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova,**  
**Conceição de Macabu.**

**CEP: 28.740-000.**

**Telefone: (22) 2779-2324.**

**SITE:**

**[conceicaodemacabu.rj.gov.br](http://conceicaodemacabu.rj.gov.br)**

**E-MAIL:**

**[prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com](mailto:prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com)**

**CNPJ: 29.115.466/0001-14**

**Editora-Chefe: MONALISAFAGUNDES DE SÁ**

**Número de Registro: MTB 13.168 MG**

**Periodicidade: **semanal****

**Disponível: [www.conceicaodemacabu.rj.gov.br](http://www.conceicaodemacabu.rj.gov.br)**



TOTAL DA REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO-----  
-- R\$ 1.077,55

Provento - Proporcionalidade = 5.562/10.950 dias----- R\$ 500,63  
Complemento para o Salário Mínimo-----R\$ 436,37  
TOTAL DO PROVENTO -----R\$ 937,00

TOTAL DO PROVENTO MENSAL-----R\$ 937,00

Departamento de Previdência, 20 de julho de 2017  
CARLOS AUGUSTO DE PAULA MONTEIRO  
Diretor Administrativo de Previdência

PORTARIA Nº. 058/2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo, protocolado no IPASCON sob o nº. 152/2017. RESOLVE:

Art.º-1º- Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, a partir de 16 de julho de 2017, a servidora ZILMA CARVALHO CARINO, Auxiliar de Serviços Escolares, matrícula nº. 0876, Referência Salarial 06, Nível Elementar, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art.º 47, da Lei Municipal nº.756/2006 c/c o Artº.40, § 1º, Inciso III, "b", da Constituição Federal, com proventos proporcionais fixados em R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais), mensais, calculados conforme artº.75, da Lei Municipal nº.756/2006 e Lei Federal nº.10.887/2004.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16 de julho 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 21 de julho de 2017  
LUIZ CLÁUDIO TEIXEIRA FLORIDO  
Presidente

PORTARIA Nº. 059/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo, protocolado no IPASCON sob o nº. 143/2017. RESOLVE:

Art.º-1º- Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, a partir de 16 de julho de 2017, a servidora ZILANDA GOMES CRESPO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Escolares, matrícula nº. 0654, Referência Salarial 06, Nível Elementar, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art.º 47, da Lei Municipal nº.756/2006 c/c o Artº.40, § 1º, Inciso III, "b", da Constituição Federal, com proventos proporcionais fixados em R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais), mensais, calculados conforme artº.75, da Lei Municipal nº.756/2006 e Lei Federal nº.10.887/2004.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16 de julho 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 21 de julho de 2017  
LUIZ CLÁUDIO TEIXEIRA FLORIDO  
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2017

Pelo presente Edital fica convocado a comparecer na Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu - RJ, à Rua Maria Adelaide nº 186, bairro da Vila Nova, até 15 de Setembro de 2017, a candidata ROSSANA MACÁRIO DOS SANTOS MARTINS, aprovada no Concurso Público nº 001/2014, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nº de inscrição 000554, 04ª Colocada, a fim de apresentar documentos exigidos para a investidura no cargo.

Conceição de Macabu, 15 de Agosto de 2017  
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2017

Pelo presente Edital fica convocado a comparecer na Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu - RJ, à Rua Maria Adelaide nº 186, bairro da Vila Nova, até 15 de Setembro de 2017, a candidata CARLA DA SILVA TAVARES, aprovada no Concurso Público nº 001/2014, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nº de inscrição 00655, 02ª Colocada, a fim de apresentar documentos exigidos para a investidura no cargo.

Conceição de Macabu, 15 de Agosto de 2017  
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2017

Pelo presente Edital fica convocado a comparecer na Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu - RJ, à Rua Maria Adelaide nº 186, bairro da Vila Nova, até 15 de Setembro de 2017, a candidata FERNANDA LOPES DOS SANTOS, aprovada no Concurso Público nº 001/2014, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nº de inscrição 004953, 05ª Colocada, a fim de apresentar documentos exigidos para a investidura no cargo.

Conceição de Macabu, 15 de Agosto de 2017  
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2017

Pelo presente Edital fica convocado a comparecer na Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu - RJ, à Rua Maria Adelaide nº 186, bairro da Vila Nova, até 15 de Setembro de 2017, o candidato REINALDO ANTÔNIO INÁCIO, aprovado no Concurso Público nº 001/2014, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nº de inscrição 007234, 06ª Colocado, a fim de apresentar documentos exigidos para a investidura no cargo.

Conceição de Macabu, 15 de Setembro de 2017  
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2017

Pelo presente Edital fica convocado a comparecer na Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu - RJ, à Rua Maria Adelaide nº 186, bairro da Vila Nova, até 16 de Setembro de 2017, a candidata ELAINE DE ASSIS SANTOS, aprovada no Concurso Público nº 001/2014, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nº de inscrição 002162, 22ª Colocado, a fim de apresentar documentos exigidos para a investidura no cargo.

Conceição de Macabu, 16 de Setembro de 2017  
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
Prefeito



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2017

Pelo presente Edital fica convocado a comparecer na Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu - RJ, à Rua Maria Adelaide nº 186, bairro da Vila Nova, até 16 de Setembro de 2017, a candidata TAINAN COSTA RANGEL, aprovada no Concurso Público nº 001/2014, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nº de inscrição 006776, 23º Colocada, a fim de apresentar documentos exigidos para a investidura no cargo.

Conceição de Macabu, 16 de Setembro de 2017  
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
Prefeito

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2017

Pelo presente Edital fica convocado a comparecer na Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu - RJ, à Rua Maria Adelaide nº 186, bairro da Vila Nova, até 16 de Setembro de 2017, a candidata ADRIANA MARIA SIMÃO, aprovada no Concurso Público nº 001/2014, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nº de inscrição 004238, 24º Colocada, a fim de apresentar documentos exigidos para a investidura no cargo.

Conceição de Macabu, 16 de Setembro de 2017  
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
Prefeito

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2017

Pelo presente Edital fica convocado a comparecer na Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu - RJ, à Rua Maria Adelaide nº 186, bairro da Vila Nova, até 16 de Setembro de 2017, o candidato SILVIO SOUZA DOS SANTOS JÚNIOR, aprovado no Concurso Público nº 001/2014, no cargo de TÉCNICO EM APARELHO GESSADO, nº de inscrição 007090, 11º Colocado, a fim de apresentar documentos exigidos para a investidura no cargo.

Conceição de Macabu, 16 de Setembro de 2017  
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
Prefeito

## PORTARIA Nº 536/2017 EM 08 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 84, da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu); RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PROCESSO Nº	PERÍODO	INÍCIO	I/3 EM ABONO S- (SIM) N- (NÃO)
366	SHIRLENE NEGREIROS DE OLIVEIRA	11722/2017	1998/2003	17/08/2017	N
517	CONCEIÇÃO MARIA PEREIRA FOMTES AGUIAR	11814/2017	2012/2017	08/08/2017	N

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

## DECRETO Nº 114/2017

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, Item I, da Lei nº 1.443 de 27 de dezembro de 2016, D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2017  
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I						
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES		
	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO	
02 - Prefeitura Municipal						
01.04.122.0001.2.002	339030	004	6	15.000,00		Gabinete do Prefeito
10.20.606.0001.2.108	339039	004	193	10.000,00		Secretaria M de Agricultura
11.18.122.0001.2.085	339030	004	204	10.000,00		Secretaria M de Meio Ambiente
15.06.122.0001.2.102	339030	004	257	58.000,00		Secretaria M de Segurança Pública
08.15.451.0008.2.060	449052	004	152		83.000,00	Secretaria M de Obras
10.20.122.0001.2.080	339036	004	189		10.000,00	Secretaria M de Agricultura
<b>TOTAL</b>				<b>93.000,00</b>	<b>93.000,00</b>	

FONTE: 004 - ROYALTIES

## DECRETO Nº 0115/2017

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, Item I, Letra A e E, da Lei nº 1.443 de 27 de dezembro de 2016, D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 79.400,00 (setenta e nove mil e quatrocentos reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2017  
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I						
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES		
	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO	
02 - Prefeitura Municipal						
05.04.121.0001.2.018	339039	004	55	5.000,00		Secretaria M de Planejamento
06.02.12.361.0015.2.030	449052	030	84	61.300,00		Secretaria M de Educação e Cultura
06.04.13.392.0035.2.053	449052	004	131	8.100,00		Secretaria M de Educação e Cultura
09.15.122.0001.2.070	339014	004	167	5.000,00		Secretaria M de Serviços Públicos
05.04.121.0001.2.018	449052	004	56		5.000,00	Secretaria M de Planejamento
06.02.12.361.0015.2.030	449052	000	84		61.300,00	Secretaria M de Educação e Cultura
06.04.13.392.0035.2.053	339030	004	130		8.100,00	Secretaria M de Educação e Cultura
09.15.122.0001.2.070	339036	004	169		5.000,00	Secretaria M de Serviços Públicos
<b>TOTAL</b>				<b>79.400,00</b>	<b>79.400,00</b>	

FONTE: 004 - ROYALTIES  
FONTE: 000 - ORDINÁRIO  
FONTE: 030 - ALIENAÇÃO DE BENS



PORTARIA Nº 540/2017 EM 09 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 074 e seguintes da lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu). RESOLVE: Art. 1º - Conceder Férias, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PROCESSO Nº	PERÍODO	INÍCIO	1/3 EM ABONO S (SIM) N-(NÃO)
393	RICARDO TARQUETA EMERICK	10816/2017	Junho/2016 a Dezembro/ 2016	06/05/2017	N
393	RICARDO TARQUETA EMERICK	10817/2017	Dezembro/2016a Junho/2017	17/06/2017	N
4624763	ENDY FONTENELLE BARBOSA GARCIA DE SOUZA	1069/2017	2015/2016	04/08/2017	N
4626565	LÍDIA LOOSE REIS	11612/2017	2015/2016	21/08/2017	N
4626584	DENIS D A SILVA BARRETO	0827/2017	2015/2016	07/08/2017	N
4626463	MARINETH BRAGA DAUMAS	9585/2016	2015/2016	01/03/2017	N
4626314	LÍGIA PAULA DOS SANTOS DA PAIXÃO	10187/2016	2015/2016	01/03/2017	N
4626462	YAGO PECANHA VIEIRA	9586/2016	2015/2016	01/03/2017	N
238	JOSÉ RAMOS GLÓRIA	12075/2016	2015/2016	15/08/2017	N
4624705	ELISANGELA DA SILVA GOMES	7734/2017	2016/2017	01/06/2017	N

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 541/2017 EM 09 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 84, da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu); RESOLVE: Art. 1º - Conceder Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PROCESSO Nº	PERÍODO	INÍCIO	1/3 EM ABONO S (SIM) N-(NÃO)
487	SANDRA MARIA JORGE COUTINHO	2093/2017	1991/1996	01/08/2017	N
719	NILSA DE MORAES COELHO	6810/2017	2005/2010	01/08/2017	N
390	ROSEMARY MARTINS BOGADO	11372/2017	2005/2010	24/07/2017	N

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

PORTARIA Nº 546/2017 EM 16 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei 081/91, Considerando às informações prestadas pelo ilustre Diretor do Setor de Recursos Humanos, onde em breve síntese, narra-se que à servidora Fernanda Augusta Esteves F. de Azevedo, ocupante do cargo efetivo de cozinheira, junta a esta municipalidade, é ainda, ocupante de mais um cargo público. Considerando que o Art. 111 da Lei 081/91, dispõe que são deveres do servidor: I- exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; II- ser leal às instituições a que servir; III- observar as normas legais e regulamentares; IX- manter conduta compatível com a moralidade administrativa; Considerando que o Art. 113 da Lei 081/91, dispõe que ressalvado os casos previstos na Constituição Federal, é vedada a acumulação de remunerada de cargos públicos; § 1º a proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções públicas, sociedades de economia mista da União, Estados e Municípios, dos territórios e Distrito Federal; § 2º a acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários. Considerando que a Constituição da República em seu inciso XVI Art. 37 disciplina que é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI, a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas Considerando que o Art. 127, XII, da Lei Municipal 081/91 (Estatuto dos

Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu) prevê a pena de demissão para o servidor que acumular ilegalmente cargos, empregos ou funções públicas;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar a transgressão dos Art. 111, I, II, III, IV, art. 113, § 1º e 2º I, XV, ambos da Lei Municipal 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de

Macabu) bem como transgressão do artigo 37, inciso XI da Constituição Federal, em razão de ter à servidora Fernanda Augusta Esteves F. de Azevedo, ocupante do cargo efetivo de cozinheira, acumulado de forma ilícita dois cargos públicos.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito a Comissão

Permanente Processante composta pelos servidores estáveis e membros titulares, Alexandre Couto Martins, matrícula 0935, Presidente, Rodrigo Emílio Tavares Lima, matrícula nº 0820, secretário, Adilson de Souza, matrícula nº 0307, membro.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora designada, terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, caso a Comissão julgue necessário, conforme art. 147 da Lei Municipal nº 081/91.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 545/2017 EM 16 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei 081/91,

Considerando às informações contidas no memorando nº 045/17, subscrito pelo ilustre Diretor do Departamento de Recursos Humanos, onde em breve síntese, narra-se que o servidor Thiago Campos de Mello, além de ocupar o cargo efetivo de médico neste administração, é ainda, detentor de mais três cargos públicos.

Considerando que o Art. 111 da Lei 081/91, dispõe que são deveres do servidor: I- exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; II- ser leal às instituições a que servir; III- observar as normas legais e regulamentares; IX- manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

Considerando que o Art. 113 da Lei 081/91, dispõe que ressalvado os casos previstos na Constituição Federal, é vedada a acumulação de remunerada de cargos públicos; § 1º a proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções públicas, sociedades de economia mista da União, Estados e Municípios, dos territórios e Distrito Federal; § 2º a acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

Considerando que a Constituição da República em seu inciso XVI Art. 37 disciplina que é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI, a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas Considerando que o Art. 127, XII, da Lei Municipal 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu) prevê a pena de demissão para o servidor que acumular ilegalmente cargos, empregos ou funções públicas; RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar a transgressão dos Art. 111, I, II, III, IV, art. 113, § 1º e 2º I, XV, ambos da Lei Municipal 081/91 (Estatuto dos Servidores Públi-



cos do Município de Conceição de Macabu) bem como transgressão do artigo 37, inciso XI da Constituição Federal, em razão de ter o servidor THIAGO CAMPOS DE MELLHO, ocupante do cargo efetivo de médico, acumulado de forma ilícita cinco cargos públicos.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito a Comissão

Permanente Processante composta pelos servidores estáveis e membros titulares, Alexandre Couto Martins, matrícula 0935, Presidente, Rodrigo Emilio Tavares Lima, matrícula nº 0820, secretário, Adilson de Souza, matrícula nº 0307, membro.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora designada, terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, caso a Comissão julgue necessário, conforme art. 147 da Lei Municipal nº 081/91.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 544/2017 EM 16 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei 081/91,

Considerando às informações prestadas pelo ilustre Diretor do Departamento de Recursos Humanos, onde em breve síntese, narra-se que a servidora Alani da Silva Andrade, apesar de aposentada pelo Município de Macaé, a mesma ocupava o cargo de auxiliar de saúde bucal, com carga horária de 40 horas semanais. Todavia, o cargo ocupado nesta municipalidade, é igualmente de 40 horas semanais, o que por consequência, apesar de lícita a acumulação, a torna incompatível, em razão da carga horária.

Considerando que o Art. 111 da Lei 081/91, dispõe que são deveres do servidor: I- exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; II- ser leal às instituições a que servir; III- observar as normas legais e regulamentares; IX- manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

Considerando que o parágrafo 2º do Art. 113 da Lei 081/91, dispõe que ainda que lícita a acumulação, a mesma fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

Considerando que a Constituição da República em seu inciso XVI Art. 37 disciplina que é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI, a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

Considerando que o Art. 127, XII, da Lei Municipal 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu) prevê a pena de demissão para o servidor que acumular ilegalmente cargos, empregos ou funções públicas; RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar a transgressão dos Art. 111, I, II, III, IV, art. 113, § 1º e 2º I, XV, ambos da Lei Municipal 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu) bem como transgressão do artigo 37, inciso XI da Constituição Federal, em

razão de ter à servidora Alani da Silva Andrade, ocupante do cargo efetivo de atendente de consultório dentário, ter acumulado de forma lícita, porém, com incompatibilidade de horários entre os cargos supracitados.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito a Comissão

Permanente Processante composta pelos servidores estáveis e membros titulares, Alexandre Couto Martins, matrícula 0935, Presidente, Rodrigo Emilio

Tavares Lima, matrícula nº 0820, secretário, Adilson de Souza, matrícula nº 0307, membro.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora designada, terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, caso a Comissão julgue necessário, conforme art. 147 da Lei Municipal nº 081/91.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 547/2017  
EM 16 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Servidor Estatutário CARLOS EDUARDO NEVES CARDOSO, Guarda Municipal, matrícula nº 0736, para exercer o Cargo em Comissão de Ronda Escolar, Símbolo DAS-II, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública de Conceição de Macabu, a partir de 08 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

PORTARIA Nº 543/2017  
EM 10 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 074 e seguintes da lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu). RESOLVE: Art. 1º - Conceder Férias, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PROCESSO Nº	PERÍODO	INÍCIO	1/3 EM ABONO S- (SIM) N-(NÃO)
4623465	SÔNIA MARIA CARVALHO LEAL	10708/2016	2015/2016	04/08/2017	N
586	JÚLIO CESAR SILVA ARAÚJO	9204/2017	Janeiro/2016 a Julho/2016	23/08/2017	N
586	JÚLIO CESAR SILVA ARAÚJO	9205/2017	Julho/2016 a Janeiro/2017	12/09/2017	N
1125	MANOLO NAVARRO DE PAULA	2621/2014	2012/2013	05/08/2017	N
208	MARCELINO DUTRA PARETO	15201/2014	2013/2014	05/08/2017	N
544	PAULO PEDRO FRANCISCO GOMES	5095/2014	2012/2013	02/08/2017	N
731	LUIZ CLAUDIO RANGEL MEDEIROS	5477/2015	2013/2014	01/08/2017	N

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- PREFEITO -